



PARECER ÚNICO Nº 049/2017 (SIAM nº 0494154/2017)			
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 04447/2006/008/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação - REVLO	VALIDADE DA LICENÇA: 10 ANOS		
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: EX. Outorga:	PA COPAM: Processo nº 21281/2013	SITUAÇÃO: <i>Renovação da Portaria nº 0078/2009</i>	
EX. Reserva Legal: Não se aplica	Área Urbana – Distrito Industrial Benjamin Guimarães - Plano Diretor do Município – LEI nº 311/2006 de 14/11/2006		
EMPREENDEDOR: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. - DISBRAL	CNPJ: 26.917.005/0002-58		
EMPREENDIMENTO: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. - DISBRAL	CNPJ: 26.917.005/0002-58		
MUNICÍPIO: Sarzedo/MG	ZONA: Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y 20°1'12,48"	LONG/X 44°8'44,64"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
Relatório emitido em 04/03/2017) página 672, informa a presença das seguintes Unidades de Conservação: APA Sul (4,321 Km); APEE Manancial Taboão (7,770 Km), APA Vargem das Flores (7,539 km) e APE – Vargem das Flores (9,748 Km).			
NOME:			
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paraopeba		
UPGRH:	SUB-BACIA: Córrego do Engenho Seco e ou Perobas		
CÓDIGO: C-04-21-9	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados (fabricação e comercialização de emulsões asfálticas – capacidade instalada para 2.500 toneladas de matéria-prima na produção de emulsão asfálticas)	CLASSE 5	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Karine Patrícia Teixeira Souza – Analista Ambiental pelo Empreendimento Graciele da Silva Reis Engº Ambiental – Responsável pelo RADA		REGISTRO: CREA nº 174.492/D ART nº 14201400000001775189	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 48.796/2014		DATA: 01/08/2014	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA
Laércio Capanema Marques - Gestor		1.148.544-8	
Michele Alcici Sarsur Drager - Analista Ambiental		1.197.267-6	
Rafael Batista Gontijo		1.369.266-0	
Mariana Yankous Gonçalves Fialho		1.342.848-7	
Danilele Tonidandel Pereira Ribeiro		0.597.349-0	
Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista – Gestora Ambiental Jurídica		1.363.981-0	
De acordo: Liana Notari Pasqualini Diretora Regional de Regularização Ambiental Supram CM		1.312.408-6	
De acordo: Elaine Cristina Amaral Bessa Diretora Jurídica		1.170.271-9	



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único refere-se à Revalidação da Licença de Operação: LO nº 104/2008, correspondente à fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados, requerida pela empresa **Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. - DISBRAL**, em sua unidade instalada na cidade de Sarzedo/MG.

A empresa iniciou suas atividades em agosto/2008, tão logo que obteve a sua licença de operação para a fabricação e comercialização de emulsões asfálticas e produção de concreto asfáltico (pré-misturado a frio), via LO nº 104, conforme termos do processo administrativo PA nº 04447/2006/004/2008, sendo esta uma das licenças a ser novamente revalidada, neste processo de licenciamento.

Durante a validade da LO nº 104 houve ampliação da capacidade produtiva e das atividades, conforme indicado no RADA. Tais atividades ampliadas se deram em caráter operacionais, agregando maior agilidade no processo e viabilizando o custo-benefício quanto ao processo de limpeza e manutenção de veículos, o que era feito fora do empreendimento.

Desta forma, no ano de 2011, o empreendedor iniciou uma ampliação física, onde foi construído um lava-jato, uma oficina (galpão de manutenção da frota interna), um prédio com salas de escritório, incluído setor de almoxarifado, e ainda implantou dois tanques na área já existente de acondicionamento de matéria prima (parque de tancagem), cujas estruturas demandaram um acréscimo de 634,66 m² na área construída. Assim, buscando sua regularização, o empreendedor formalizou o pedido de Licença de Operação corretiva (LOC) para as atividades acima executadas, sendo tal licença concedida pelo COPAM em julho de 2011, através do processo administrativo nº 04447/2006/005/2011 – Certificado de LOC nº 154/2011, válido até 04/07/2017.

As áreas ampliadas foram necessárias conforme o aquecimento do mercado, e áreas de apoio interno para manutenção da frota interna. Além do número de funcionários, foram acrescentadas as seguintes áreas:

- Tancagem de armazenamento de produtos e insumos: com o acréscimo de dois tanques para armazenamento de emulsões, sendo tanques verticais, de diâmetro 3.820 mm, altura de 4,5 m e volume de tancagem individual de 51,50 m³. O revestimento é dado em chapas de aço carbono. Esses tanques são interligados aos demais tanques já existentes por meio de tubulações e válvulas de bloqueio;
- Área de lavagem e manutenção da frota interna: Instaladas de acordo com as normas pertinentes, incluindo canaletas, instalação de caixa gradeada e de Caixa Separadora de Água e Óleo, dispositivo pré-fabricado, além da Caixa de contenção de óleos vazados, sendo que o efluente final tratado, efluente este proveniente do Setor de lavagem (que ocorre em vala única), e é reaproveitado no processo industrial. São lavados cerca de 5 a 10 veículos por mês. As atividades envolvidas neste setor são: troca de óleo e lavagem de veículos, troca de lona de freio, pequenos reparos de Lanternagem e soldas, manutenção e troca de pneus. Os serviços de mecânica mais complexos são realizados em oficinas autorizadas;
- Parte administrativa: Construção de dois sanitários, Sala de Recebimento e de Logística;
- Almoxarife e setor de estocagem de Pneus: Os pneus usados são destinados para empresas devidamente licenciadas e ou reaproveitados no processo do Asfalto Ambiental;
- Tanque estacionário para aquecimento do asfalto modificado: com o acréscimo de dois tanques para aquecimento de emulsões, sendo dois tanques horizontais, de diâmetro 1.900 mm, altura de 9,75 m e volume de tancagem de 27,64 m³. O revestimento é dado em chapas de aço carbono de “3/16”, sendo A360, totalmente isolado, manta de lã de rocha em espessura mínima de 50mm. O processo de aquecimento é feito através de um tanque estacionário para aquecimento de asfalto modificado. O CAP é transferido por meio de bombeamento dos tanques de estocagem para os tanques de aquecimentos. Concluído a transferência, são acesos os maçaricos, elevando a temperatura do CAP, que inicialmente está entre 130° C à 150°C, passando para 170°C. Concluída esta etapa, o CAP é bombeado para um



dos tanques de modificação para ser submetido ao processo de polimerização, onde ocorre a adição de apenas um insumo neste processo, que é o óleo diesel.

Também foi emitida durante a validade destas licenças em análise uma Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 03296/2012, destinada a postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustível de aviação, que será integrada a este processo de revalidação.

A empresa está implantada em uma área total de aproximadamente 16.600 m², sendo que, deste total, aproximadamente 1.850 m² correspondem à área construída.

Conta atualmente com aproximadamente 49 funcionários, distribuídos entre produção (23 pessoas) e administrativo (26 pessoas).

Em 01/08/2014 foi realizada vistoria no empreendimento (AF nº 48796/2014), complementada pela vistoria ocorrida em 02/02/2017 (AF nº 75269/2017).

A elaboração deste Parecer Único se baseou na avaliação dos estudos ambientais apresentados – RADA (Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental), protocolado em 14/05/2014, nas observações feitas durante vistorias técnicas ao empreendimento em 01/08/2014 e em 02/02/2017, e nas, informações complementares solicitadas via ofícios SUPRAM CM nº 716/2015 e 012/2017, respondidas em 18/08/2015 (protocolo R0435706/2015 e protocolo R0435690/2015), em 28/10/2015 (protocolo R0501637/2015), 28/04/2016 (protocolo R0180767/2016), 12/07/2016 (protocolo R0244782/2016), 29/07/2016 (protocolo R0259151/2016), 13/09/2016 (protocolo R0301814/2016), 24/11/2016 (protocolo R0349691/2016), 28/11/2016 (protocolo R0352045/2016), 27/01/2017 (protocolo R0030872/2017), 06/03/2017 (protocolo R064610/2017), 05/04/2017 (protocolo R0101595/2017) e por fim em 09/05/2017 (protocolo R0133715/2017), sendo este último considerado satisfatório para a conclusão das análises deste processo de regularização ambiental.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa iniciou suas atividades em agosto de 2008, a partir da concessão da sua Licença de Operação – Certificado LO nº 104, processo administrativo COPAM nº 04447/2006/004/2008, exercendo como principal atividade a fabricação e comercialização de emulsões e produtos asfálticos, produção de massas asfálticas do tipo pré-misturado a frio e quente, transporte de derivados de petróleo, aplicação de massas asfálticas e distribuição de produtos refinados pela Petrobrás S.A, tais como o asfalto de cura média CM 30 e o cimento Asfáltico de Petróleo – CAP50/70.

A DISBRAL está localizada à rua São Judas Tadeu nº 288 – Distrito Industrial – Sarzedo/MG.

O empreendimento com conta com um galpão, dividido conforme setores abaixo:

- Laboratório de controle de qualidade, com área de 112,84 m²;
- Área de produção (parque e tancagem) com área de 301,50 m² constituído dos seguintes maquinários:
 - 02-terminais de carregamento de emulsão;
 - 01-terminal de carga e descarga de CM-30;
 - 01-terminal de carga e descarga de CAP 50/70;
 - 01-terminal de descarga óleo p/ caldeira
 - 01-terminal de carregamento de asfalto modificado
- Fábrica de emulsão
 - 02-moinhos hba 20/40
 - 01-tanque de pré-mistura 1.000l
 - 02-tanque de fase aquosa 10.000l



- 01-tanque de dosagem de cap 20.000l
- 01-tanque de armazenagem de látex 18.000kg
- 02-balanças capacidade 500kg
- 02-aquecedores de adicap-re
- 03-estufas de produto químico capacidade total: 16 tambores
- 02-agitadores do tanque de fase aquosa
- 02-agitadores do tanque de dosagem de cap
- 01-bomba de descarga de látex

- Fábrica de asfalto modificado
 - 01-reator de asfalto hba 23 ton
 - 01-agitador lateral
 - 01-agitador central
 - 01-elevador de polímero espira
 - 01-reator de asfalto hba 30 ton
 - 01-agitador lateral
 - 01-agitador central
 - 01-reator de asfalto hba 40 ton
 - 01-agitador lateral
 - 01-agitador central
 - 01-elevador de polímero de canecas

- Gerador a diesel marca Cummins Power Generation, modelo C400D6, 400Kw (500kVA), trifásico, com sistema de arrefecimento por radiador. Sistema de transferência em Rampa (STR) composto por um módulo de controle microprocessado MCM 3320.

- Tanque de ácido clorídrico (cap. para 7.500 litros) também está inserido dentro da mesma área de tancagem, porém com uma bacia de contenção interna específica para ele, construída em blocos de concreto, com piso em concreto e mureta na altura de 1,40m. As paredes internas rebocadas com massa de cimento e toda bacia devidamente impermeabilizada com elastron (asfalto impermeabilizante). Foi instalada uma cortina de plástico transparente resistente, evitando assim qualquer respingo de ácido clorídrico fora da bacia de contenção.

O restante da área do galpão é destinado à oficina e ao armazenamento de matérias-primas (acondicionados em bombonas, sacos e congêneres).

Detalhamento dos tanques, sendo:

- Tanque 01 (CAP) – Tanque metálico vertical superfície térmico com área de 25,78 m² com as dimensões de 5,73m (diâmetro) com 6,00 m (altura) volume 154,70 volume (m³);
- Tanque 02 (CAP) – Tanque metálico vertical superfície térmico com área de 25,78 m² com as dimensões de 5,73m (diâmetro) com 6,00 m (altura) volume 154,70 volume (m³);
- Tanque 03 (CAP) – Tanque metálico vertical superfície com área de 25,78 m² com as dimensões de 5,73 m (diâmetro) com 6,00 m (altura) volume 154,70 volume (m³);
- Tanque 04 (CM³⁰) – Tanque metálico vertical superfície com área de 25,78m² com as dimensões de 5,73m (diâmetro) com 6,00 m (altura) volume 154,70 volume (m³);
- Tanque 05 (CM³⁰) – Tanque metálico vertical superfície com área de 25,78m² com as dimensões de 5,73m (diâmetro) com 6,00 m (altura) volume 154,70 volume (m³);



- Tanque 06 (Emulsão Asfáltica) – Tanque metálico vertical superfície com área de 11,46m² com as dimensões de 3,82m (diâmetro) com 6,00 m (altura) volume 68,77 volume (m³);
- Tanque 07 (Emulsão Asfáltica) – Tanque metálico vertical superfície com área de 11,46m² com as dimensões de 3,82m (diâmetro) com 6,00 m (altura) volume 68,77 volume (m³);
- Tanque 08 (Emulsão Asfáltica) – Tanque metálico vertical superfície com área de 11,46m² com as dimensões de 3,82m (diâmetro) com 6,00 m (altura) volume 68,77 volume (m³);
- Tanque 09 (Emulsão Asfáltica) – Tanque metálico vertical superfície com área de 11,46m² com as dimensões de 3,82m (diâmetro) com 6,00 m (altura) volume 68,77 volume (m³);
- Tanque 10 (Emulsão Asfáltica) – Tanque metálico vertical superfície com área de 11,46m² com as dimensões de 3,82m (diâmetro) com 6,00 m (altura) volume 68,77 volume (m³);
- Tanque 11 (Óleo Combustível OC – 1A) – Tanque metálico vertical superfície com área de 6,42m² com as dimensões de 2,86m (diâmetro) com 4,50 m (altura) volume 28,91 volume (m³);
- Tanque 12 (Produção de Emulsão Modificado Polímero Elvaloy) – Tanque metálico vertical superfície com área de 11,46m² com as dimensões de 3,82m (diâmetro) com 2,40 m (altura) volume 27,50 volume (m³);
- Tanque 13 (Produção de Asfalto Modificado Polímero) – Tanque metálico vertical Térmico superfície com área de 11,46m² com as dimensões de 3,82m (diâmetro) com 3,00 m (altura) volume 34,38 volume (m³);
- Tanque 14 (Emulsão Asfáltica) – Tanque metálico vertical superfície com área de 5,09m² com as dimensões de 2,55m (diâmetro) com 3,00 m (altura) volume 15,28 volume (m³);
- Tanque 15 (Emulsão Asfáltica) – Tanque metálico vertical superfície com área de 5,09m² com as dimensões de 2,55m (diâmetro) com 3,00 m (altura) volume 15,28 volume (m³);
- Tanque 16 (Água Potável) – Tanque metálico vertical superfície com área de 6,42m² com as dimensões de 2,86m (diâmetro) com 4,50 m (altura) volume 28,91 volume (m³);
- Tanque 17 (Água retorno condensado da linha vapor) – Tanque metálico vertical superfície elevado com área de 1,27m² com as dimensões de 1,27m (diâmetro) com 3,00 m (altura) volume 3,81 volume (m³);
- Tanque 18 (óleo diesel) – Tanque metálico horizontal metálico elevado com área de 2,84m² com as dimensões de 1,90m (diâmetro) com 5,30 m (altura) volume 15 (m³);
- Tanque 19 (Acido Clorídrico) – Tanque metálico Polietileno vertical elevado com área de 3,30m² com as dimensões de 2,05m (diâmetro) com 2,28 m (altura) volume 7,50(m³);
- Tanque 20 (produção de asfalto modificado polímero SBS) – Tanque metálico vertical superfície elevado com área de 5,06m² com as dimensões de 2,54m (diâmetro) com 6,00 m (altura) volume 30,38 (m³);
- Tanque 21 (látex líquido) – Tanque metálico vertical suspenso, fundo cônico) com área de 6,42m² com as dimensões de 2,86m (diâmetro) com 3,00m (altura) volume 21,2(m³);
- Tanque 22 (Emulsão Asfáltica) – Tanque metálico vertical superfície com área de 11,46m² com as dimensões de 3,82m (diâmetro) com 4,50 m (altura) volume 51,57(m³);



- Tanque 23 (Emulsão Asfáltica) – Tanque metálico vertical superfície com área de 5,06m² com as dimensões de 3,82m (diâmetro) com 4,50m (altura) volume 51,57 (m³);
- Tanque 24 (Cimento Asfáltico Petróleo - CAP) – Tanque metálico Horizontal superfície com área de 24,85m² com as dimensões de 2,20m (diâmetro) com - m (altura) volume 30,16 (m³);
- Tanque 25 (Cimento Asfáltico Petróleo - CAP) – Tanque metálico Horizontal superfície com área de 24,85m² com as dimensões de 2,20m (diâmetro) com - m (altura) volume 30,16 (m³);

Quanto à capacidade nominal instalada, o parâmetro que melhor representa o desempenho da atividade da empresa é a quantidade de emulsões asfálticas produzidas no período mensal. Considerando-se o período anual, o consumo é de 2.500 toneladas de matéria-prima na produção de emulsões asfálticas.

A operação é em regime sazonal, onde em épocas de chuva, que consiste nos meses de novembro a março, a aplicação de asfaltos em rodovias e pavimentos são inviáveis, chegando a empresa a operar com apenas 30% de sua capacidade nominal de produção. A partir do mês de março, após o término do período das chuvas, as obras se intensificam e a produção nominal aumenta em 40% a 50%. Logo, a produção varia de acordo com a demanda, que é muito influenciada pelas condições climáticas e pela situação político-econômica das regiões do País.

A capacidade nominal instalada, em termos de produção, é a seguinte:

- 1) Emulsões Asfálticas: 2.500,00 t/mês;

A produção atual, considerando os últimos seis meses, foi a seguinte:

- Emulsões Asfálticas: 1.841,00 t/mês;
- Asfalto modificado: 491,16 t/mês

À época do licenciamento ambiental, a empresa respondia uma produção média mensal de 830,00 t/mês e atualmente possui uma média de 1.841,00 t/mês.

3. PROCESSO INDUSTRIAL

A DISBRAL faz a aquisição das seguintes matérias-primas e insumos:

Matérias-primas			
Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m ³ , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Cimento Asfáltico CAP 50/70	PETROBRÁS	5.772 t	5.000 ton
Cimento Asfáltico CAP 30/45	PETROBRÁS	1.809 t	532 ton
Asfalto diluído CM-30	PETROBRÁS	809 t	464 ton
Insumos (compostos químicos ou materiais auxiliares utilizados no processo produtivo)			
Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m ³ , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
ÁCIDO CLORÍDRICO (HCL)	ANCORA QUIMICA	27.400 LT	5.400 LT
ÁCIDO PPA	QUIMIGEL	1.220 Kg	160 Kg
ADICAP RE	AMINOCAP	3.880 Kg	840 Kg
ASFIER 100	SILICAL	1.750 Kg	1.040 Kg
ASFIER 410	SILICAL	1.815 Kg	250 Kg
ASFIER N-480 L	SILICAL	3.395 Kg	80 Kg
ASFIER-121	SILICAL	3.760 Kg	795 Kg
EMULCAP RD 910	AMINOCAP	5.040 Kg	1.700 Kg
EMULCAP LF-711	AMINOCAP	10.125 Kg	7.440 Kg



INDULIN MQK-1M	RESITEC	13.420 Kg	2.199,2 Kg
OLEO CAPMIX	AMINOCAP	2.230 kg	1.140 Kg
OLEO DE PROCESSO	PETROLUB	52.457 LT	40.000 LT
POLIMUL S74	QUIMIGEL	21.075 Kg	7.076 Kg
REDICOTE C-500	AKZO NOBEL	1.742 Kg	90 Kg
REDICOTE C-471	AKZO NOBEL	152,44 Kg	0
REDICOTE E-4819	AKZO NOBEL	1.808 Kg	0
TAKTENE LATEX S-62 (Kg)	LANXESS	82.700 Kg	9.930 Kg
DOPE CONCENTRADO DL-08 R	AMINOCAP	560 Kg	80 Kg

O Cimento asfáltico de petróleo - CAP50/70, CAP 30/45 e asfalto diluído, bem como os demais insumos, após conferidos são descarregadas e armazenadas no galpão de fabricação (para as matérias primas sólidas), enquanto que as matérias-primas líquidas (CAP, ADP, EAC e OC-A1) são descarregadas em quatro terminais específicos de descarga da empresa, sendo três na área de tancagem.

O parque de tancagem na forma vertical possui capacidade total de 1.448 m³, e conta com vinte tanques com capacidade de armazenamento de 50.000 litros, um de 30.000 litros e um de 25.000 litros.

Como medida de prevenção, cada terminal possui uma bacia de contenção que circunda a área do estacionamento do veículo a descarregar. Com isto, mesmo num acidente que provoque o derramamento do produto contido na carreta tanque, este é retido na bacia, evitando contaminação externa ao meio ambiente.

O processo de fabricação de emulsões asfálticas se inicia com a recepção das matérias-primas líquidas e a granel (Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70 e Ácido Clorídrico) em caminhões-tanques e a sua descarga em um dos 04 tanques verticais através dos terminais de descarga.

Em seguida, tem-se a transferência do principal produto (CAP 50/70), por tubulações, até o galpão de fabricação de emulsões.

Na Fábrica de Emulsões Asfálticas o CAP recebe a adição de um ligante e outros materiais, de acordo com uma formulação previamente definida.

As matérias-primas utilizadas na preparação da fase aquosa dependem da emulsão asfáltica a ser produzida, porém as matérias-primas convencionais (água, emulsivos, ácido clorídrico e cloreto de cálcio) são acrescentadas em todos os tipos de emulsões a serem produzidas.

Se o produto for emulsão asfáltica modificada por polímero, além das matérias primas convencionais são acrescentadas o polímero SBR ou SBS.

Ressalta-se novamente que todos os tanques de armazenamento, estão dispostos dentro de bacias de contenção de modo a evitar em caso de acidente, o derramamento destes insumos à área externa, contaminando o meio ambiente.

A próxima etapa é o aquecimento no próprio tanque de mistura para conferir ao produto uma viscosidade que permita que seja processado em um moinho.

A moagem é a operação onde ocorre a mistura, de forma mecânica, das matérias-primas utilizadas e a cominuição das partículas grosseiras do CAP 50/70, para obtenção de uma distribuição granulométrica com partículas de diâmetro da ordem de 1 a 10 µm.

Cada emulsão asfáltica obtida da moagem é depositada em tanques estacionários apropriados, situados na bacia de contenção da área de tancagem e/ou é carregada diretamente em caminhões tanques para o fornecimento aos clientes.

Todo o processo produtivo é realizado no interior de um galpão com área de 697 m², diversificado em vários setores.



A empresa dispõe de um Posto de Combustíveis para abastecimento de sua frota de caminhões-tanques com óleo diesel. O posto compreende uma pista de abastecimento, uma bomba de abastecimento do tipo industrial e um tanque aéreo horizontal com capacidade para 30.000 litros. O tanque encontra-se imerso em uma bacia de contenção, a qual está interligada a caixa separadora de água e óleo – SAO, a exemplo das canaletas da pista de abastecimento.

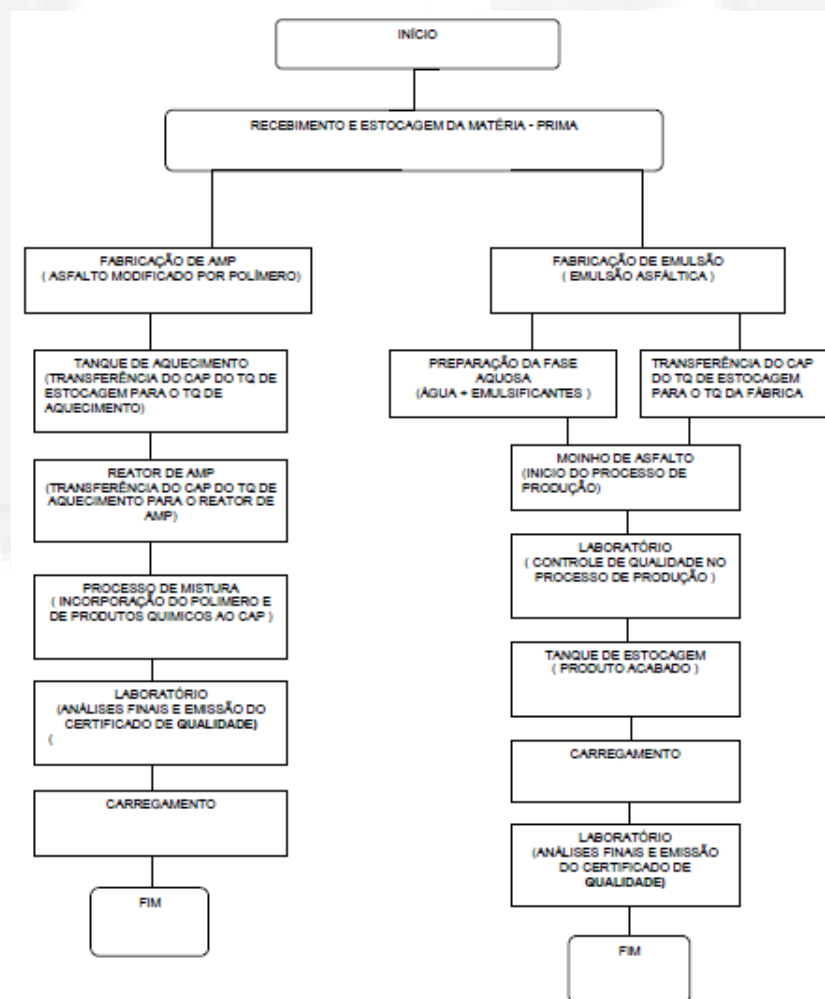
Este posto de combustível possui uma AAF - Autorização Ambiental de funcionamento nº 03296/2012, Processo Administrativo No 04447/2006/007/2012, e será incorporada neste processo de revalidação das LO's.

O fornecimento de energia elétrica é exclusivo da concessionária local CEMIG, com consumo médio mensal estimado em 32.000 kWh.

A água utilizada no empreendimento para uso industrial é fornecida em parte pela COPASA (consumo médio de 430 m³/mês) e parte captada através de um poço tubular profundo (Portaria 00078/2009 – em processo de renovação conforme processo nº 21.281/2013), com captação de água subterrânea, outorgado para uma vazão total de 3.000m³/mês.

Há ainda energia térmica fornecida para sistemas de aquecimento a vapor, por serpentinas ou anéis externos de tubulação, interligados a uma Caldeira a óleo combustível (A1) instalada no galpão de fabricação de emulsões, com consumo médio de 16 m³/mês de óleo combustível A1 BPF, fornecido pela empresa PETROLUB Industrial de Lubrificantes Ltda.

Fluxograma do processo produtivo





A empresa apresentou cópia do Cadastro Técnico Federal – Registro nº 3185315 válido até 21/05/2017 (cópia anexa aos autos – folha 642).

Também foi-nos apresentado cópia do Cartão - AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais – certificado nº 176880 – nº processo 0624452201201511, válido até 11/02/2020, para uma área total de 3.283 m² (folha 316 dos autos).

4. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DAS LO'S Nº 104/2008 E 154/2011

Quando da concessão das LO's pelo COPAM, foram listadas condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Licença de Operação – certificado LO nº 104/2008

Condicionante nº 01 – “Executar o Programa de Automonitoramento definido pela SUPRAM CM no Anexo II.”

Comentários: Condicionante cumprida conforme documentos abaixo apresentados:

Monitoramento dos efluentes líquidos sanitários, protocolos:

- R0235324/2009 – Realizado em Abr/2009 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento;
- R0283165/2009 – Realizado em Ago/2009 e apontou **desconformidades**;
- R002323/2010 – Realizado em Dez/2009 e apontou **desconformidades**;
- R003249/2011 – Realizado em Mai/2010 apontou **desconformidades**;
- R006102/2011 – Realizado em Nov/2010 e apontou **desconformidades**;
- R0103249/2011 – Realizado em Jun/2011 e apontou **desconformidades**;

Após este laudo, a empresa propôs um plano de ação para a implantação de uma nova Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Sanitários, por considerar que, mesmo tomando medidas para adequação da ETE existente, os parâmetros monitorados não atendiam aos limites definidos pela Resolução específica. Diante disto, em conjunto com sua consultoria propôs a desativação do sistema existente e a implantação de um novo sistema, o que foi aprovado pela equipe da SUPRAM CM conforme descrito no Ofício SUPRAM Central/SEMAD/SISEMA nº 1654/2011, datado de 11/08/2011. Este sistema entrou em Start-Up, em abril/2012.

- R0254073/2012 – Realizado em Abr/2012 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento;
- R0388826/2013 – Realizado em Jun/2013 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento;
- R0449646/2013 – Realizado em Nov/2013 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento;
- R0227261/2014 - Realizado em Jun/2014 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento;
- R0395418/2015 – Realizado em jul/2015 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento;
- R0523060/2015 – Realizado em Dez/2015 e apontou **desconformidades**;
- R0204514/2016 – Realizado em Mai/2016 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento e;
- R0320548/2016 – Realizado em Out/2016 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento

Monitoramento resíduos sólidos, protocolos:

- R0175527/2009 – Planilha de resíduos compreendendo o período entre jul/08 à dez/08;
- R0230783/2010 - Planilha de resíduos compreendendo o período entre jan/09 à mai/09;
- R0002323/2010 – Planilha de resíduos compreendendo o período entre jun/09 à dez/09
- R0003249/2011 – Planilha de resíduos compreendendo o período entre jan/10 à jun/10
- R0006102/2011 – Planilha de resíduos compreendendo o período entre jul/10 à dez/10
- R00195099/2012 – Planilha de resíduos compreendendo o período entre jan/11 à dez/11
- R00373015/2013 – Planilha de resíduos compreendendo o período entre jan/12 à dez/12
- R0462028/2013 – Planilha de resíduos compreendendo o período entre jan/13 à jul/13



- R015864/2013 – Planilha de resíduos compreendendo o período entre jul/13 à dez/13
- R029111/2014 – Planilha de resíduos compreendendo o período entre jan/14 à jul/14
- R0344672/2014 – Planilha de resíduos compreendendo o período entre jul/14 à nov/14;
- R0523060/2015 – Planilha de resíduos compreendendo o período entre Jul/15 à Dez/15;
- R0204514/2016 – Planilha de resíduos compreendendo o período entre Jan/16 à mai/16 e;
- R0320548/2016 – Planilha de resíduos compreendendo o período entre jul/16 à Out/16.

Monitoramento de emissões atmosféricas, protocolos:

- R0230783/09 – Monitoramento realizado em maio/09;
- R0080850/10 – Monitoramento realizado em maio/10;
- R003249/11 – Monitoramento realizado em maio/11;
- R0254063/12 – Monitoramento realizado em junho/12;
- R0401277/13 – Monitoramento realizado em junho/13;

Cujos resultados apontaram atendimento ao padrão de lançamento definido pela DN COPAM nº 11/86. A partir dos relatórios abaixo foram comparados ao padrão de lançamento definido pela DN COPAM nº 187/13;

- R0156500/14 – Monitoramento realizado em maio/14;
- R0375007/15 – Monitoramento realizado em Abril/2015;
- R0093837/16 – Monitoramento realizado em Março/2016.

Cujos resultados apontaram atendimento ao padrão de lançamento definido pela DN COPAM nº 187/13.

Monitoramento de Ruído ambiental, protocolos:

- R0230783/09 – Monitoramento realizado em Abril/09;
- R0080850/10 – Monitoramento realizado em maio/10;
- R003249/11 – Monitoramento realizado em maio/11;
- R0254071/12 – Monitoramento realizado em maio/12;
- R0388824/13 – Monitoramento realizado em maio/13;
- R0156496/14 – Monitoramento realizado em maio/14;
- R0361490/2015 -Monitoramento realizado em Maio/2015 e;
- R0033350/2016 – Monitoramento realizado em Fev/2016

Cujos resultados apontaram atendimento aos limites definidos pela Lei Estadual nº 10.100/90.

Monitoramento das condições do solo, protocolos:

- R080850/2010 – Monitoramento realizado em maio/2010

Foram realizadas coletas e análises físico-químicas do solo para VOC's e para os parâmetros BTEX em 25/05/2010 realizados pela empresa Engeser. As coletas foram do tipo simples e realizadas em 5 (cinco) pontos diferentes com análises de parâmetros químicos BTEX, que não apresentaram indícios de contaminação.

- R592265/2014 – Monitoramento realizado em abril/14

Em 22/04/2014 foi apresentado o monitoramento das condições do solo da área de tancagem/armazenamento (parque dos tanques) nas instalações da Disbral. Estima-se que o lençol freático esteja localizada a uma profundidade entre 5 à 7 metros. De acordo com as análises dos resultados laboratoriais observa-se que todos os valores dos compostos BTEX foram abaixo dos limites definidos pela tabela orientativa da CETESB, Resolução CONAMA nº 420/2009 e COPAM nº 02/2010. Desta forma concluiu-se que a área não apresenta indícios de contaminação por vapores orgânicos e BTEX.



- R0273711/2016 – Monitoramento realizado em Julho/16

Por fim, foi-nos apresentado em 11/08/2016, sob protocolo R0273711/2016, o monitoramento das condições do solo, realizado em Julho/2016, que apontou:

- Os serviços foram realizados entre os dias 29 e 30 de junho/2016, tendo como objetivo a identificação de prováveis contaminações no solo, por meio de realização de sondagens e coleta de amostras de solo com avaliação de compostos voláteis (VOC) e parâmetros químicos BTEX – Benzeno, tolueno, etilbenzeno e xileno;
- Foram realizadas um total de 5 (cinco) sondagens, todas destinadas à coleta de solo para mediação de VOC's e análise química BTEX. A sexta sondagem foi realizada visando o teste de permeabilidade com o objetivo de caracterizar as condições naturais de infiltração de líquidos no solo. Neste sentido, mantiveram a sua localização conforme apresentada no laudo de investigação ambiental realizado em 2014;
- O estudo de investigação ambiental teve como referência o Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas do Estado de São Paulo e a Deliberação Normativa do COPAM nº 108/2011;
- Os resultados apontaram que todos os valores dos compostos BTEX foram abaixo dos limites de detecção, portanto, os valores analisados estão abaixo dos limites da tabela de valores orientadores utilizada pela CETESB/SP 2014, valores orientadores Resolução CONAMA nº 420/2009 e Deliberações COPAM nº 02/2010 e 166/2011. Desta forma, concluiu-se que a área não apresenta indícios de contaminação por vapores orgânicos e BTEX.

A empresa solicitou em 03/06/2013 (protocolo nº R0388922/2013), o cancelamento desta condicionante, ratificando seu pedido em 23/01/2014 (protocolo nº R0015864/2014), o que não foi respondido pela Equipe da SUPRAM CM até o presente momento.

Apesar do histórico de monitoramento, realizado pelo empreendedor, comprovar que a área em estudo não apresenta indícios de contaminação por vapores orgânicos e BTEX em laudos levantados nos anos: 2010, 2014 e 2106, mas por tratar-se de uma atividade que fabrica emulsões e produtos asfálticos e produtos refinados, como asfalto diluído de cura média - CM 30 e o cimento asfáltico de petróleo – CAP 50/70, e considerando a necessidade de prevenir a contaminação do subsolo e das águas subterrâneas, que são bens públicos, é que a proteção do solo deve ser realizada de maneira preventiva, a fim de garantir a manutenção da sua funcionalidade, e que o Art. 14 da RESOLUÇÃO Nº 420, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 estabelece que “*em vista à prevenção e controle da qualidade do solo, os empreendimentos que desenvolvem atividades com potencial de contaminação dos solos e águas subterrâneas deverão, a critério do órgão ambiental competente:*

I - implantar programa de monitoramento de qualidade do solo e das águas subterrâneas na área do empreendimento e, quando necessário, na sua área de influência direta e nas águas superficiais”

Neste sentido, **SOMOS favoráveis à manutenção desta obrigação**, conforme descrito no anexo I das condicionantes deste parecer único.

Condicionante nº 02 – “Firmar termo de compensação ambiental com a CPB, cumprindo o previsto no Artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/2000.”

Comentários: Em resposta ao cumprimento desta condicionante, foi protocolado em 04/07/2008, sob nº R078739/2008, ofício informando que o empreendedor firmou junto ao CODEMA da Prefeitura Municipal de Sarzedo um Termo de Ajustamento e Compromisso, porém sem resposta sobre esta compensação, por parte da FEAM.

Por este motivo, foi solicitado ao empreendedor, como informação complementar, que protocolasse na Gerência de Compensação Ambiental do IEF solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00 e Decreto Estadual nº 45.175/09.



Este procedimento foi acolhido pelo empreendedor, conforme comprovado em 28/10/2015 via protocolo R0501637/2015 (folha 509 dos autos), e efetivamente atendido em protocolo datado de 29/07/2016, sob nº R0259151/2016, com a apresentação de cópia do Termo de compromisso de compensação ambiental nº 2101010503216, assinado junto ao IEF em 29/06/2016 (folha 526 à 528) e cópia da publicação do mesmo junto ao IOF em 02/07/2016 (folha 529), bem como cópia da guia de arrecadação DAE e sua quitação (folha 530), referente à compensação ambiental.

Desta forma, considera-se cumprida a referida condicionante.

Processo administrativo PA nº 04447/2006/005/2011 – LOC nº 154 - Ampliação das atividades

Trata-se de uma licença de operação corretiva visando a regularização de um lava-jato, uma oficina (galpão de manutenção da frota interna), um prédio com salas de escritório, incluindo setor de almoxarifado e, ainda, implantação de mais 2 (dois) tanques na área já existente de acondicionamento de matéria prima (Parque de Tancagem), cujas estruturas demandaram um acréscimo de 634,66 m² na área construída.

Quando da concessão da LOC nº 154, foram listadas as seguintes condicionantes da licença de operação corretiva, tendo sido verificado:

Condicionante nº 01 – “Manter o programa de automonitoramento, conforme estabelecido na LO nº 104 válida até 14/07/2014”.

“Obs.: Deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.”

Comentários: A empresa vem cumprindo-a regularmente conforme descrito no item 01 das condicionantes acima, referentes à licença ambiental – Certificado LO nº 104/2008.

Condicionante nº 02 – “Incluir no programa de automonitoramento da LO nº 104 as medições atmosféricas na chaminé da caldeira”.

Comentários: Condicionante atendida, conforme protocolos abaixo relacionados:

- R0401277/13 – Monitoramento realizado em junho/13;

Cujos resultados apontaram atendimento ao padrão de lançamento definido pela DN COPAM nº 11/86;

- R0156500/14 – Monitoramento realizado em maio/14;
- R0375007/15 – Monitoramento realizado em Abril/2015;
- R0093837/16 – Monitoramento realizado em Março/2016.

Cujos resultados apontaram atendimento ao padrão de lançamento definido pela DN COPAM nº 187/13.

Condicionante nº 03 – “Apresentar cópia do Auto de Vistoria final aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais”.

Comentários: A empresa apresentou cópia do AVCB aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais – Certificado nº 0624452201201511 com validade até 11/02/2020, atendendo, assim, a referida condicionante.

5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

A operação do empreendimento é em regime sazonal, onde em épocas de chuva, que consiste nos meses de novembro a março de cada ano, a aplicação de asfaltos em rodovias e pavimentos é inviável, chegando a



empresa a operar com apenas 30% de sua capacidade nominal de produção. A partir do mês de março, após o término das chuvas, as obras se intensificam e a produção nominal aumenta em 40% a 50%. Logo, a produção varia de acordo com a demanda, que é muito influenciada pelas condições climáticas e pela situação político-econômica das regiões do País.

Os impactos ambientais presentes nas atividades da DISBRAL – Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. - DISBRAL estão associados à geração de efluentes líquidos industriais, efluentes líquidos domésticos, emissão atmosférica, resíduos sólidos domésticos e industriais.

a. Efluentes líquidos industriais

Os efluentes líquidos industriais são gerados em cinco setores da empresa, sendo eles:

- Proveniente de gotejamentos nos quatro terminais de carga e descarga de matérias-primas e produtos e no posto de abastecimento;
- Galpão de fabricação através da manipulação das matérias-primas para o preparo dos produtos;
- Laboratório;
- Lavagem de Veículos e Oficina. Esta área é destinada para lavagem de veículos transportadores da própria empresa, bem como para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
- Ocorre também a purga da caldeira, a descarga da purga na caldeira e feita de duas em duas horas.

Os efluentes líquidos industriais provenientes de possíveis gotejamentos nos quatro terminais de carga e descarga de matérias-primas e produtos e aqueles gerados no posto de abastecimento e na pista de lavagem de veículos são destinados à Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais - ETE Industrial, constituída de caixas Separadoras de Água e Óleo - SAO's.

Após o tratamento, os efluentes são descartados no Ribeirão Sarzedo, visto que no Distrito Industrial do município de Sarzedo não há rede de esgotamento para receber tais efluentes. O sistema foi implantado em Novembro/2006 e cumpre o disposto na NBR 17505. O óleo coletado é retornado ao processo produtivo. Estamos propondo como condicionante deste parecer que a empresa implante um programa de reaproveitamento deste efluente tratado em seu processo produtivo.

Já os efluentes provenientes do galpão de fabricação, devido à manipulação de matérias-primas – do laboratório constituído basicamente por água contaminada com emulsão, querosene com emulsão e óleo diesel com emulsão e efluente da purga da caldeira – feita de duas em duas horas, são destinados a uma caixa impermeabilizada que propicia a separação da fase sólida.

Posteriormente, o efluente é encaminhado a um reservatório subterrâneo denominado “Caixa ambiental”, de capacidade de armazenamento para 40.000 litros, sendo então reutilizado no processo produtivo. Esta caixa possui duas boias de níveis instaladas, sendo uma para nível de volume de 20.000 litros e outra para 35.000 litros de efluentes, que são ligados a um dispositivo elétrico, localizado na parte interna da fábrica, o qual informa quando o volume atinge o limite e, assim, os operadores devem programar o processo de reciclagem do efluente.

Quando o volume ultrapassa 35.000 litros, o dispositivo acende uma luz vermelha, que indica emergência, os operadores devem imediatamente paralisar as atividades dos pontos emissores de efluentes e iniciar o processo de reciclagem do mesmo.

Esta reciclagem consiste em fazer o aproveitamento do efluente industrial na preparação da fase aquosa da emulsão asfáltica, sendo que para cada tonelada de emulsão asfáltica produzida, consome-se em média 350 litros de água. O aproveitamento do efluente industrial é de ordem de 10% do volume de água necessário, assim, para cada tonelada de Emulsão Asfáltica produzida, consomem-se em média 35 litros de efluentes procedentes da caixa ambiental.



O efluente gerado na Lavagem de Veículos e Oficina passa primeiramente por uma ETA - Estação de Tratamento de Água, a qual possui duas caixas de 1.000 litros cada, para armazenar, e é reaproveitado na lavagem dos veículos e/ou redirecionado para inclusão no processo produtivo.

b. Efluentes líquidos sanitários

Já o efluente líquido de origem doméstica, gerado no escritório com funcionamento de atividades administrativas (sanitários); banheiros e vestiários com atividades de asseio e higienização corporal e refeitório com atividades de limpeza do local, lavagem de utensílios e cocção (preparo) de refeições, era tratado na Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários - ETE Sanitária, constituída por uma ETE – Estação de Tratamento de Esgotos, fornecida pela ALFAMEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

Este esgoto era tratado em um tanque onde ocorriam todas as etapas do tratamento de forma independente e contínua. Enquanto um tanque recebia o efluente, o outro operava. Em cada tanque o esgoto era oxigenado por aeradores acoplados a flutuadores. Na etapa seguinte o efluente descansava por um período pré-definido para que o lodo sedimentasse por gravidade, no fundo do tanque, e o excesso descartado. O efluente tratado ficava na parte superior, de onde era captado e encaminhado ao corpo receptor. Uma parte do lodo continuava em um dos tanques de maneira a reiniciar o tratamento do próximo volume de esgoto, enquanto o outro tanque estava pronto para iniciar o tratamento a partir de sua oxigenação, dando continuidade ao sistema por bateladas.

O efluente sanitário proveniente do sanitário do laboratório é encaminhado para um sistema de tratamento composto por Biodigestor ECOLIMP, seguido de um sumidouro quadrado de 1,00 m de lado por 1,40 m de profundidade, contendo brita no 4 no fundo. A limpeza do sistema é realizada pelo menos uma vez no ano, extraindo-se os materiais sólidos decantados e parte do lodo. Este serviço é realizado por “caminhão limpafossa”, cuja empresa contratada é cadastrada na COPASA e licenciada pela FEAM.

Monitoramentos realizados durante a validade da LO apontaram desconformidades no atendimento aos padrões de lançamento em relação à Legislação específica, mesmo a empresa vindo a executar intervenções na ETE sanitária.

Assim, em meados do ano de 2011, o empreendedor apresentou (protocolo nº R122714/2011) plano de ação para a implantação de uma nova Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Sanitários, por considerar que, mesmo tomando medidas para adequação da ETE sanitária existente, os parâmetros monitorados não atendiam aos limites definidos pela Resolução específica.

Diante disto, em conjunto com sua consultoria propôs a desativação do sistema existente e a implantação de um novo sistema, o que foi aprovado pela equipe da SUPRAM CM conforme descrito no Ofício SUPRAM Central/SEMAD/SISEMA nº 1654/2011, datado de 11/08/2011. Este sistema entrou em Start-Up, em abri/2012, e monitoramentos realizados após esta data apontaram a regularidade do sistema proposto, com atendimento aos limites de lançamento definidos pela DN Conjunta COPAM/CERH nº 001/2008, para todos os parâmetros avaliados, conforme protocolos abaixo:

- R0254073/2012 – Realizado em Abr/2012 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento;
- R0388826/2013 – Realizado em Jun/2013 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento;
- R0449646/2013 – Realizado em Nov/2013 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento;
- R0227261/2014 – Realizado em jun/2014 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento;
- R0313741/2014 – Realizado em Out/2014 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento;
- R0523060/2015 – Realizado em Dez/2015 e apontou **desconformidades (somente para o parâmetro: sólido sedimentáveis)**;
- R0204514/2016 – Realizado em Mai/2016 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento e;
- R0320548/2016 – Realizado em Out/2016 e apontou atendimento aos parâmetros de lançamento

O último monitoramento foi realizado em 13/10/2016 (protocolo R0320548/2016), cujos resultados apontaram atendimento aos limites definidos pela DN COPAM nº 001/2008.



c. Efluentes Líquidos pluviais

As águas precipitadas sobre os pátios e vias internas, numa área de aproximadamente 15.500 m², são em boa parte infiltradas no terreno, devido à taxa de permeabilidade nas áreas gramadas, revegetadas e ao longo dos taludes. As águas de chuva precipitadas sobre as coberturas dos galpões e das unidades auxiliares são coletadas e encaminhadas por canaletas (condutores horizontais e verticais) e escadas dissipadoras de energia. Já as águas precipitadas especialmente sobre os terminais de carga e descarga, no posto de abastecimento e na pista de lavagem de veículos, são conduzidas por redes coletoras até a Caixa Ambiental com capacidade de 40,0 m³, sendo então reutilizado no processo produtivo.

d. Emissões atmosféricas

O ponto gerador de efluente atmosférico é a queima do óleo combustível numa Caldeira ATA 13 de porte médio (óleo OC-A1) para geração de vapor d'água utilizado no processo produtivo, no aquecimento do CAP 50/70 e do asfalto diluído de cura rápida.

Além deste ponto existem ainda:

- Poeira Fugitiva na área de acesso ao Setor Pátio - Lava-Jato - Oficina de Manutenção – DTR;
- Emissões provenientes das descargas dos veículos de carga e descarga.

Na Casa de Caldeiras, há uma Caldeira ATA 13 instalada, composta por uma bomba de diesel, bomba de água, válvulas de segurança, pressostatos de controle de pressão, controle de nível, bomba de óleo e bomba de ventilador.

A alimentação da caldeira é feita através de óleo combustível (óleo OC-A1), produto este fornecido pela PETROLUB. Nesta queima são gerados poeira e gases, que são direcionados para a atmosfera através de chaminé.

Na chaminé da caldeira é realizado o monitoramento atmosférico conforme disposto na condicionante da LOC nº 154, com periodicidade anual, sendo protocolados os seguintes documentos no decorrer da validade da LOC:

- R0230783/09 – Monitoramento realizado em maio/09;
- R0080850/10 – Monitoramento realizado em maio/10;
- R003249/11 – Monitoramento realizado em maio/11;
- R0254063/12 – Monitoramento realizado em junho/12;
- R0401277/13 – Monitoramento realizado em junho/13;

Cujos resultados apontaram atendimento ao padrão de lançamento definido pela DN COPAM nº 11/86;

A partir de dezembro/2013, foi revogada a DN COPAM nº 11/86, sendo substituída pela DN COPAM nº 187/2013, e assim sendo, os monitoramentos protocolados sob nº:

- R0156500/14 – Monitoramento realizado em maio/14;
- R0375007/2015 – Monitoramento realizado em abril/15 e;
- R0093837/16 – Monitoramento realizado em Março/2016.

Este último apresentando valores abaixo do limite estabelecido em Legislação para os parâmetros: Chaminé do sistema de exaustão da caldeira ATA 13 – com valores de 616,63 mg/Nm³ para SO₂ e 819,9 para o parâmetro NO_x, sendo que os padrões de lançamento são: 100 mg/Nm³ para MP, 1.600 mg/Nm³ para Dióxido de nitrogênio e 2.700 mg/Nm³ para Dióxido de enxofre conforme estabelecido pela DN COPAM 187/2013 apontaram para os parâmetros avaliados atendimento aos limites definidos pela respectiva DN.

Em 25/08/2015 foi protocolado junto à SUPRAM CM, via nº R0448156/2015, denúncia feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Sarzedo, sobre o empreendimento, em relação à emissão



de odor desagradável proveniente de sua área industrial ocorrida em agosto/2015, causando forte desconforto como tonturas, ânsias de vômito e dores de cabeça na população e funcionários de empresas do entorno.

A questão dos odores é de resolução difícil e delicada, haja vista a falta de comunicação das empresas com as comunidades vizinhas, ausência de um trabalho de controle preventivo por parte destas empresas, interferências com fases de processos e fontes, incluindo questões meteorológicas, climáticas, topográficas, emissões fugitivas e a falta de parâmetros precisos provenientes das legislações, pois não existe uma legislação específica sobre o assunto.

Neste sentido, existem literaturas sobre o assunto, as quais convergem para análises químicas e olfatométricas. “As análises químicas identificam e quantificam os compostos responsáveis pelos odores, enquanto a olfatometria qualifica e apresenta as intensidades odorantes com seus níveis de incômodos”.

No entanto, uma ferramenta básica importante seria a Pesquisa Comunitária, que é uma forma adequada que permite avaliar o impacto das emissões odoríferas sobre uma dada vizinhança e as respostas às perguntas, especialmente quanto ao real número de reclamantes.

No caso específico da denúncia proveniente da Secretaria Municipal de Sarzedo sobre o empreendimento, a empresa afirmou que havia testado, naquela época, um novo polímero em seu processo produtivo, daí o porquê da emissão, além do normal, do parâmetro odor. Assim que identificou tal ocorrência, entrou em contato com o fornecedor do produto, que o orientou a fazer algumas pequenas alterações no processo produtivo, a fim de obter resultados satisfatórios.

A empresa afirmou que na semana seguinte foram realizadas tais adequações e novos testes, quando a empresa obteve os resultados desejados e não mais foi constatada a emissão deste parâmetro em níveis indesejáveis.

Em função do ocorrido e diante da possibilidade de novos fatos, estamos indicando, como condicionante deste parecer, que a empresa, sempre que vislumbrar a intenção de incluir em seu processo produtivo novos fornecedores ou novos insumos, comunique previamente a SUPRAM CM / FEAM, para que se obtenha a anuência sobre tal inclusão. Também estamos propondo como condicionante que a empresa implante um terminal de pesquisa visando identificar quais os pontos odoríficos provenientes da sua atividade.

e. Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos domésticos, ou seja, aqueles gerados pelas atividades humanas no estabelecimento industrial, são segregados no ato de sua geração, conforme as especificações técnicas da coleta seletiva tipo “Secos & Úmidos”, e são recolhidos pela Prefeitura Municipal de Sarzedo, que os direciona para o aterro regularizado do município de Betim/MG, conforme convênio e consulta ao Site da FEAM – Situação de Tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos urbanos – Minas Gerais, Ano 2015.

Porém, ao consultar o Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, verificou-se que a Licença renovada para operação do aterro municipal de Betim encontra-se vencida - Certificado de Licença REVLO Ambiental nº 010/2010. **Desta forma, o empreendedor deverá adotar outra forma de disposição ambientalmente correta para a destinação final dos seus resíduos sólidos domésticos, cuja regularização será objeto de condicionante deste parecer.**

Enquanto que os resíduos sólidos industriais gerados no processo produtivo da DISBRAL, quais sejam, sucatas metálicas (tambores metálicos), resíduos de plásticos, papelão e papéis, embalagens plásticas provenientes do acondicionamento de matérias-primas, EPI's, estopas usadas e embalagens impregnadas com óleo, óleo lubrificantes usados, polímeros SBS rompido/CAP 60/85 (E-plastificado)/outros resíduos asfálticos, CAP 50/70 e CAP 60/85 e outros resíduos contaminados, Borracha, são acumulados em tambores distribuídos pelo pátio da empresa ao abrigo da chuva, sendo posteriormente armazenados no Depósito Temporário de Resíduos – DTR, até a sua destinação final.

O lodo proveniente do tratamento na caixa SAO, é frequentemente retirado, acondicionado em tambores e armazenado no Depósito Temporário de Resíduos - DTR até a sua destinação final.



O Depósito Temporário de Resíduos - DTR foi implantado, de acordo com a NBR 17.505/06, e é subdividido em duas repartições, com área total de 48,0 m². O depósito é todo fechado, com parte frontal possuindo grade de obstrução de acesso, possui dique de contenção abaulado a qual permite o acesso da empilhadeira para retirada dos tambores, uma vez que os resíduos acondicionados são pastosos e/ou petrificados, não havendo acondicionamento de resíduos líquidos, possui ainda piso impermeabilizado e boa ventilação, conforme orientado pela NBR 12235.

Os tambores são armazenados no DTR e utilizados posteriormente como embalagens das emulsões asfálticas, fornecidas como produto final para clientes com pouca demanda de compra.

O DTR foi dimensionado para um armazenamento de mais ou menos 30 tambores, que ficam armazenados na área. Conforme mencionado, a rotatividade destes tambores é alta em função da comercialização para os pequenos clientes.

A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO Ltda. realiza mensalmente o controle de resíduos sólidos por meio de planilhas. Os resíduos são acondicionados de maneira adequada, no Depósito Temporário de Resíduos - DTR, até que ocorra a destinação ambientalmente correta, através de contratação de empresas especializadas, como foi demonstrado à SUPRAM até o momento.

Tais resíduos estão tendo as seguintes destinações:

- Sucatas metálicas (tambores metálicos) – Provenientes da área produtiva são destinadas para a empresa Falore Faleiro Locações e Reciclagem, possuidora da Certidão de dispensa nº 270606/2014 válida até 27/03/2018;
- Resíduos de plásticos papelão e papéis – Provenientes do escritório são encaminhados para a coleta da ACAMARES – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sarzedo;
- Embalagens plásticas provenientes do acondicionamento de matérias-primas – manutenção /produção EPI's, estopas usadas e embalagens impregnadas com óleo, filtros de óleo e outros contaminados e frascos de contra-prova – Provenientes da área de manutenção/produção; Polímeros SBS rompido/CAP 60/85 (E-plastificado)/outros resíduos asfálticos, CAP 50/70 e CAP 60/85 e outros resíduos contaminados – Provenientes da área de produção; Borracha proveniente da área produtiva são destinados à empresa TES Tratamento de Resíduos Ijaci Ltda, possuidora da LO nº 113/2014 válida até 06/10/2020 para a atividade de blindagem de resíduos para a atividade de co-processamento.
- Óleo lubrificantes usados – Proveniente da área de manutenção são reutilizados no próprio empreendimento. Este óleo é transformado em um produto denominado de SEDMIX e utilizado na produção da emulsão RM-1C;

f. Ruído ambiental

O ruído gerado nas atividades da DISBRAL tem como fonte o funcionamento dos equipamentos de produção, em especial o compressor, a caldeira e o moinho coloidal de pequeno porte, além da movimentação de veículos para carga, descarga e manuseio dos produtos. Relatórios recentes de monitoramento da pressão sonora no entorno do empreendimento apontaram atendimento aos limites definidos pela Lei Estadual nº 10.100/90.

O empreendedor realiza monitoramentos em 4 pontos no entorno do empreendimento, quais sejam:

- Ponto 01: Portaria da Empresa – Rua São Judas Tadeu nº 288;
- Ponto 02: Fundos da Empresa – Atrás da Área de tanques – Lado oposto à Portaria;
- Ponto 03: Lateral Esquerda da empresa;
- Ponto 04: Lateral Direita da empresa;

Conforme indicado nas condicionantes da LO, a periodicidade de monitoramento é anual, sendo protocolados os seguintes documentos no decorrer da validade da LO:

- R0230783/09 – Monitoramento realizado em Abril/09;
- R0080850/10 – Monitoramento realizado em maio/10;



- R003249/11 – Monitoramento realizado em maio/11;
- R0254071/12 – Monitoramento realizado em maio/12;
- R0388824/13 – Monitoramento realizado em maio/13;
- R0156496/14 – Monitoramento realizado em maio/14;
- R0361490/2015 -Monitoramento realizado em Maio/2015 e;
- R0033350/2016 – Monitoramento realizado em Fev/2016

Cujos resultados apontaram atendimento aos limites definidos pela Lei Estadual nº 10.100/90.

Foi-nos apresentado, em 02/02/2016, relatório nº R0033350/2016 referente à medição de ruído ambiental no período de JANEIRO/2016, sendo este o último relatório apresentado, apontando para os 4 (quatro) pontos no entorno do empreendimento, valores abaixo do limite estabelecido pela Legislação específica NORMA Brasileira nº 10.151/2000, considerando tratar-se de área estritamente industrial.

Neste sentido, manteremos como condicionante deste parecer a referida condicionante para o controle da pressão sonora no entorno do empreendimento.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO

A água utilizada no empreendimento, tanto para o uso industrial como para o consumo humano, é, em parte, fornecida pela Concessionária local - COPASA (consumo médio de 430 m³/mês) e, em parte, captada através de um poço tubular profundo (Portaria 00078/2009 – Renovada conforme processo nº 21.281/2013), aguardando a publicação desta revalidação.

O poço é utilizado para fins de lavagem de veículos, cozinha, irrigação de jardins, combate a incêndios, processo produtivo, limpeza da fábrica, banheiros e vestiários e possui as seguintes coordenadas: L 20° 01' 15" e N 44° 08' 43" e a vazão outorgada é de 3,5 m³/h, com tempo de captação de 20 horas/dia perfazendo uma vazão média mensal de 2.170 m³/mês.

Conforme informado pelo empreendedor, conforme balanço hídrico apresentado em 06/03/2017, via documento protocolado sob nº R64610/2017.

	Finalidade de uso da água	Consumo (m ³ /dia)
Consumo industrial	Fabricação dos produtos	30
	Cozinha, pias e bebedouros	1,75
	Banheiros	0,5
	Jardinagem e outros	0,5
	Lavador e oficina	4,0
Total do consumo diário		36,75

Além do consumo do poço, o empreendimento recebe também água da concessionária local – COPASA, com consumo médio estimado em 2,15 m³/h, perfazendo um volume total de 1.500 m³/mês.

Nestas condições, a vazão outorgada e o consumo via COPASA são suficientes para a manutenção do empreendimento.

7. RESERVA LEGAL

Por se tratar de área industrial, conforme Plano Diretor do Município – LEI nº 311/2006, de 14/11/2006 (Distrito Industrial Benjamin Guimarães - Município de Sarzedo/MG), não se faz necessária, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

8. – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

A unidade industrial da DISBRAL não está inserida em área de preservação permanente.



9. - ESTUDOS ESPELEOLÓGICOS DO EMPREENDIMENTO

Considerando o disposto na legislação vigente e a fim de analisar os possíveis impactos do empreendimento sobre o patrimônio espeleológico, foi solicitado ao empreendedor, como informação complementar, a realização de um estudo de prospecção espeleológica na área diretamente afetada (ADA) pelo empreendimento e em seu entorno de 250 metros. O Relatório de Prospecção Espeleológica foi apresentado à SUPRAM CM em 28 de novembro de 2016 (protocolo R0352045/2016), tendo sido seguidas para sua elaboração as seguintes etapas:

- 1) Levantamento bibliográfico a respeito da geologia, geomorfologia, espeleologia local e regional, e pesquisas em bancos de dados oficiais (CANIE/CECAV);
- 2) Análise documental e cartográfica da área para reconhecer indicadores geológicos (litologias e estruturas) e geomorfológicos favoráveis à existência de cavidades e demais feições espeleológicas (dolinas, sumidouros, etc.);
- 3) Avaliação preliminar da potencialidade da área de estudo para ocorrência de cavernas e definição da malha de caminhamento adequada;
- 4) Prospecção espeleológica, realizada entre os dias 29 e 31 de outubro de 2016, na qual as “linhas de caminhamento” percorridas pela equipe foram registradas com a utilização de um aparelho GPS.

Conforme informado no estudo, o empreendimento está inserido em litologia gnáissica. Essa litologia é caracterizada por apresentar baixa porosidade e solubilidade, sendo pouco susceptível aos processos espeleogenéticos e de carstificação. O potencial de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas na ADA e em seu entorno de 250 metros varia de baixo a improvável. A cavidade mais próxima ao empreendimento cadastrada na base de dados do CECAV é denominada MJ03 e está localizada a cerca de 8 km de distância, no município de Brumadinho, MG.

Para o caminhamento espeleológico foram definidos grids de 125 m² delineados sobre a ADA e seu entorno de 250 metros (Figura 1). Os trabalhos de campo foram executados por uma equipe autônoma de espeleólogos, sendo o relatório final elaborado pelo geógrafo João Paulo Soares de Cortes, profissional cuja ART foi anexada ao processo. De acordo com o estudo, alguns trechos não puderam ser percorridos devido à restrição de acesso a propriedades privadas.

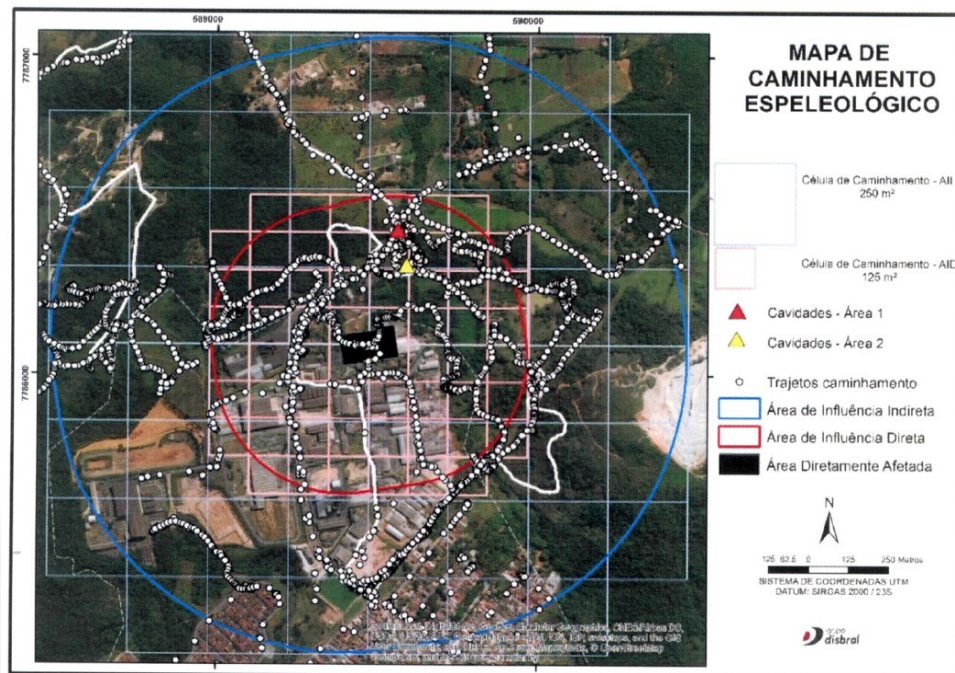


Figura 1 – Caminhamento espeleológico realizado na ADA e em seu entorno de 250 metros, e localização das áreas onde se localizam as cavidades naturais subterrâneas identificadas pela equipe - Áreas 1 e 2 (Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica – novembro/2016).

Foram identificadas duas áreas (Área 1 e Área 2) com a presença de feições espeleológicas e cavidades naturais subterrâneas, as quais distam cerca de 200m do empreendimento e menos de 100m entre si, segundo o estudo. O acesso às áreas é dado pela estrada que leva à fazenda referida como João Leite no mapa topográfico, no município de Betim, MG. Ambas as áreas estão localizadas ao longo de uma mesma drenagem, considerada afluente sazonal do Ribeirão Ibirité, que se encontrava seca durante o trabalho de campo realizado. Segundo o autor, trata-se de uma “zona de drenagem intermitente com alta energia, leito rochoso e vertentes em caos de blocos (zona de tálus), sendo que as direções de faturamento do maciço influem diretamente no desenvolvimento dos condutos superficiais e subterrâneos.” Nesse sentido, cabe destacar que, em função do caráter sazonal da drenagem, é possível que as feições e cavidades encontrem-se parcial ou completamente submersas em determinados períodos do ano, dificultando sua detecção e acesso.

De acordo com o estudo, foram identificadas duas cavidades naturais subterrâneas com desenvolvimento entre 15 e 20 metros (JRI01 e JRI07), e sete feições com desenvolvimento linear inferior a cinco metros (JRI02, JRI02B, JRI03, JRI04, JRI05, JRI06, JRI08), sendo essas últimas consideradas “abrigos”. O autor sugere que essas cavidades naturais subterrâneas sejam cadastradas no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas - CANIE. A caracterização das feições/cavidades, seu registro fotográfico e um croqui esquemático de seu desenvolvimento foram apresentados no âmbito do relatório. Foi verificada a presença de espécies associadas ao ambiente cavernícola (morcegos) e indícios de processos de dissolução superficiais nas cavidades JRI01 e JRI07.

No que se refere aos possíveis impactos negativos do empreendimento sobre o patrimônio espeleológico, o autor relata que o mesmo não gera vibrações, ruídos ou outros impactos considerados relevantes. Além disso, não está prevista a supressão ou intervenção direta nas áreas onde foi verificada a presença das cavidades. Dessa maneira, o único impacto ambiental do empreendimento sobre o ambiente subterrâneo identificado no relatório seria o uso da água mediante outorga de captação de recursos hídricos. Ainda assim, considerando a localização das cavidades identificadas em relação ao empreendimento, é pouco provável que haja impacto da captação de água supracitada sobre a manutenção de suas características físicas e de seu equilíbrio biótico.



Entretanto, cabe destacar que, conforme descrito pelo autor, na área onde o empreendimento se localiza estão presentes outras atividades potencialmente impactantes, dentre elas as instalações de um bairro industrial, uma atividade minerária a cerca de 1 Km e o uso da água para irrigação de horticultura.

Em 02 de fevereiro de 2017, foi realizada uma vistoria pela equipe técnica da SUPRAM CM à área. Nessa ocasião, conforme relatado no Auto de Fiscalização nº 75.269/2017, foram visitados os locais onde se encontram as feições e cavidades naturais subterrâneas identificadas durante a prospecção espeleológica. Por se tratar de um período chuvoso, devido ao risco envolvido, não foi possível acessar seu interior. Ainda assim, foi possível constatar que as feições/cavidades se encontram em um trecho localizado a montante do empreendimento, não havendo sido identificadas a poluição ou degradação do patrimônio espeleológico pelo mesmo.

Foram observados a presença de lixo e de um forte odor no curso d'água a montante do local onde se encontram as feições/cavidades, especialmente na porção mais próxima a uma via de acesso pavimentada. Esse local encontra-se a montante do empreendimento, fora de seus limites, não sendo possível identificar a fonte de tais impactos durante a vistoria. Em consulta ao *Google Maps*, verificou-se que essa via de acesso, nominada Avenida dos Bandeirantes no relatório, seria na verdade a Avenida Fausto Ribeiro da Silva (Betim/MG), a qual recebe o nome de Avenida São Lucas após o limite com o município de Sarzedo.

Por fim, destaca-se que não foram apontados no relatório, nem identificados durante a vistoria realizada pela equipe da SUPRAM CM, danos ou impactos negativos irreversíveis ao patrimônio espeleológico decorrentes da operação do empreendimento que inviabilizem a revalidação de sua Licença de Operação. Conforme sugerido pelo autor do estudo, a SUPRAM CM recomenda que as cavidades naturais subterrâneas identificadas sejam cadastradas no CANIE.

10. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Considerando que a empresa não possui um programa de educação ambiental e conforme previsto na DN COPAM nº 214/2017, que dispõe sobre o Termo de Referência para Educação Ambiental não formal no Processo de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais, e que este Termo de Referência visa orientar a elaboração de programas de educação ambiental a serem apresentados pelos empreendedores ao Sistema Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais (SISEMA) - tendo por base a Legislação Federal, Lei 9.795/99 e Dec.4.281/02 - para instruir os processos de licenciamento ambiental de empreendimentos modificadores do meio ambiente listados na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004 e considerados como causadores de significativo impacto ambiental.

Sendo assim, será condicionante desse parecer a apresentação de um Programa de Educação Ambiental (PEA), em nível executivo, consoante com as diretrizes da DN COPAM nº 214/2017, o qual será submetido à análise e aprovação do órgão ambiental licenciador. Os projetos e ações propostos para fase de Revalidação de LO, que formam, em conjunto, o PEA, deverão ser apresentados a esta Superintendência no prazo de 90 dias, após a concessão da referida licença.

Destaca-se que o PEA deverá ser elaborado a partir das informações coletadas no Diagnóstico Socioambiental Participativo e nos estudos ambientais realizados, tendo como referência a tipologia do empreendimento, a atividade licenciada, a área de influência do meio socioeconômico, a realidade local e os impactos e danos causados. Deverá, também, envolver o público representado pelas comunidades da Área Indiretamente Afetada (AID) e os funcionários da empresa e contratados.

Depois de aprovado o PEA pela equipe técnica da Supram CM, os relatórios de acompanhamento, monitoramento e avaliação do programa serão apresentados anualmente a esta Superintendência.



11. ANUÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN

A empresa apresentou em 12/07/2016, via protocolo R0244782/2016, cópia do Ofício /GAB/IPHAN /MG nº 1461/2016, dispensando o empreendimento em tela de quaisquer pesquisas relativas ao Patrimônio Cultural, e opinando pelo andamento das análises de revalidação da LO (folhas 514 e 515).

12. ANUÊNCIA DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO - IEPHA/MG

A empresa apresentou em 06/02/2017 cópia do Ofício encaminhado ao IEPHA, acompanhado da pertinente documentação, para a manifestação daquele órgão – emissão da anuência – acerca do impacto Cultural do empreendimento em questão.

Salienta-se que em atendimento às informações complementares foi apresentado documento, titulado como manifestação FAVORÁVEL do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Sarzedo.

Apesar de a empresa ter realizado a formalização do processo de solicitação de anuência junto ao IEPHA, e diligenciado junto a este órgão para obtenção de resposta, o respectivo Órgão ainda não se manifestou sobre o pleito.

Assim, em atendimento ao disposto na Orientação SISEMA nº 04/2017 a empresa protocolou sob nº R0133715/2017 documento informando de que todas as medidas e complementos solicitados pelo IEPHA foram e estão sendo atendidos, e que em função das anuências já concedidas tanto pelo IPHAN como pelo COMPAC Sarzedo, declara que suas atividades não produzem impactos sobre terras indígenas, quilombolas, bem cultural acautelado, zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal, e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, solicitando a conclusão da análise do referido processo.

13. CONTROLE PROCESSUAL

A análise jurídica do processo de licenciamento ambiental baseia-se nos princípios norteadores do Direito Ambiental, bem como nas legislações federais e estaduais concernentes ao tema, tais como: Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente), Resolução CONAMA nº 237/1997; Decreto Estadual nº 44.844/2008, que estabelece normas para o licenciamento ambiental e autorizações ambientais de funcionamento no Estado de Minas Gerais; Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro); Lei Estadual nº 20.922/2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

No que concerne, especificamente, à utilização de recursos hídricos, a análise é realizada considerando-se os preceitos estabelecidos pelas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, consubstanciados nas leis nos 9.433/97 e 13.199/99, respectivamente, e ainda tendo como base a Portaria IGAM nº 49/2010, bem como demais atos administrativos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), quando pertinentes.

O processo em questão encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB nº 0155620/2014, constando nos autos, dentre outros documentos, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal, Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CND) atualizada, o Relatório de Cumprimento das Condicionantes da LO, AVCB válido (fls. 315/316) e a manifestação do IPHAN (fls. 515) favorável ao empreendimento em questão.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995, foi publicado pelo empreendedor, em jornal de grande circulação, a concessão da LO



referente ao P.A. 4447/2006/004/2008 (fls. 290), o requerimento desta REVLO (fls. 293), bem como também publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, pelo órgão ambiental, o requerimento da REVLO (fls. 296).

Quanto aos custos de análise, o empreendedor optou por, na formalização do processo, pagar 30% (trinta por cento) do valor da tabela, e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a R\$1.000,00 (hum mil reais) cada, após a apresentação da planilha de custos. Foram juntados ambos os comprovantes de pagamento, quais sejam, o comprovante referente à formalização do processo e o comprovante de pagamento referente ao valor residual, apurado ao final do processo.

Trata-se de empreendimento classe 05 e a análise técnica conclui pela concessão da revalidação da Licença de Operação, com validade de 10 (dez) anos, condicionada às determinações constantes nos Anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento, nos termos do Parecer Técnico.

14. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento **Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. - DISBRAL. - DISBRAL**, em sua unidade localizada em Sarzedo/MG, “**fabricação e comercialização de emulsões asfálticas e produção de concreto asfáltico (pré-misturado a frio)**”, pelo **prazo de (10 anos)**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I e II) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Demais informações:

- Autorização para Intervenção Ambiental (AIA): **Não se aplica no caso;**
- Área de Reserva Legal: **Não se aplica**

Processo de Outorga/Usos insignificantes

- Processo nº **21.281/2013;**



- Modo de Uso: **Captação por poço tubular;**
- Vazão: **Outorgada de 3,5 m³/h com tempo de captação: de 20 horas/dia;**
- Coordenadas: **Lat. 20°1'15" S e Long. 44°08'43"W**

15. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da **Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. - DISBRAL. - DISBRAL**

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da **Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. - DISBRAL. - DISBRAL**



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. - DISBRAL.

Empreendedor: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. - DISBRAL
Empreendimento: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. - DISBRAL
CNPJ: 26.917.005/0002-58
Município: Sarzedo/MG
Atividade(s): Fabricação e comercialização de emulsões asfálticas e produção de concreto asfáltico (pré-misturado a frio)
Código(s) DN 74/04: C-04-21-9
Processo: 04447/2006/008/2014
Validade: 10 ANOS **Referência: Condicionantes da Revalidação da Licença de Operação**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Manter o programa de automonitoramento estabelecido no anexo II	Durante a validade da Renovação da licença de operação
2	Apresentar projeto com cronograma de implantação para um sistema de reaproveitamento da água tratada proveniente da Caixa SAO.	90 (noventa) dias após a concessão da REVLO
3	Comunicar à FEAM/SUPRAMCM previamente, toda vez que incluir em seu processo produtivo novos fornecedores ou novos insumos, de modo a obter desta Secretaria a respectiva anuência.	Durante a validade da Renovação da licença de operação
4	Implantar um terminal de pesquisa visando identificar quais os pontos odoríficos provenientes da atividade industrial. Apresentar semestralmente, relatório técnico comprovando a eficácia deste mecanismo.	Durante a validade da Renovação da licença de operação
5	Monitoramento de pelo menos 05 pontos de sondagem na área de tancagem (parque dos tanques), sendo 02 a montante da bacia de contenção e 03 a jusante, a fim de detectar e controlar qualquer tipo de contaminação do solo, subsolo e águas subterrâneas, nos moldes do item nº 05 do Anexo II deste parecer	Durante a validade da Renovação da licença de operação
6	Apresentar um Programa de Educação Ambiental (PEA), em nível executivo, consoante as diretrizes da DN COPAM nº 214/2017 e Instrução Normativa Ibama nº 002/2012, o qual será submetido à análise e aprovação do órgão ambiental licenciador. Destaca-se que o PEA deverá ser elaborado a partir das informações coletadas no Diagnóstico Socioambiental Participativo e nos estudos ambientais realizados, tendo como referência a tipologia do empreendimento, a atividade licenciada, a área de influência do meio socioeconômico, a realidade local e os impactos e danos causados. Deverá, também, envolver o público representado pelas comunidades da Área Indiretamente Afetada (AID) e os funcionários da empresa e contratados. Depois de aprovado o PEA pela equipe técnica da Supram CM, os relatórios de acompanhamento, monitoramento e avaliação do programa serão apresentados anualmente a esta Superintendência.	Os projetos e ações propostos para fase de Revalidação de LO, que formam, em conjunto, o PEA, deverão ser apresentados a esta Superintendência no prazo de 90 dias, após a concessão da referida licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Observações:

- I) O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;
- II) **“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes”.**



ANEXO II

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. - DISBRAL.

Empreendedor: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. - DISBRAL. - DISBRAL
Empreendimento: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. - DISBRAL. - DISBRAL
CNPJ: 26.917.005/0002-58
Município: Sarzedo/MG
Atividade(s): Fabricação e comercialização de emulsões asfálticas e produção de concreto asfáltico (pré-misturado a frio)
Código(s) DN 74/04: C-04-21-9
Processo: 04447/2006/008/2014
Validade: 10 ANOS
Referência: Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1 - Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída da ETE Sanitária e da fossa séptica que atente laboratório	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleo e graxas, sulfeto, ABS	Semestral

- **Relatório:** Enviar semestralmente à FEAM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados.
- **Método de coleta e análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 357/05, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 1/08 e NBR 13969/97.

2 Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, óleo usado, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela FEAM. O encaminhamento para a FEAM deverá ser semestral.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos segundo a NBR 10.004/04, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

3 Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Chaminé da caldeira – ATA 14	VOC, SOX, NOX, CO2	Anual

4 Poluição sonora

- Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

5 Monitoramento das condições do solo

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
05 pontos de sondagem na área de tancagem (parque dos tanques) sendo 02 a montante da bacia de contenção e 03 a jusante	VOC/BTEX	A cada 02 anos

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.